



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 128/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 055/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E PLUS SERVICE LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx, SSP/GO, inscrito no CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **PLUS SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Dona Maria Cardoso, s/n, Quadra 26, Lote 04, Sobreloja B, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74915-520, inscrita no CNPJ sob o nº 05.488.891/0001-90, neste ato representada pelo procurador **Lídio de Miranda Fagundes Filho**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº xxx056xx – SSP/MG e do CPF nº xxx.114.256-xx, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 055/2024, **processo SEI nº 202400058003205**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando o Despacho nº 599/2025/OVG/GAD (79014716), a Gerência Administrativa solicita, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2024, passando o valor global de R\$ 1.552.912,92 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e doze reais e noventa e dois centavos) para R\$ 1.674.959,64 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), em razão do reequilíbrio econômico decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, constante em Aditivo 1º TA 082/2025 (76660303).

Considerando o manifesto de interesse da contratada (79014921) e a Planilha de Composição de Custos - PLUS SERVICE apresentada pela área demandante (79014931).

Considerando a autorização da Diretoria Administrativa/Financeira desta Organização, através do Despacho nº 1505/2025/OVG/DIAF (79192161) e Despacho nº 533/2025/OVG/GFIN (80010332), quanto à prorrogação e ao novo valor global do contrato.

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 506/2025 (79889668).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Desta forma, conforme descrito acima, ficam modificadas a tabela do item 2.1 da “Cláusula Segunda – Da Especificação e do Quantitativo do Objeto”, o item 9.1 da “Cláusula Nona– Do Valor do Contrato” e o item 11.1 da "Cláusula Décima Primeira - Da Vigência", passando a vigorar com as seguintes redações:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1. Dos serviços a serem contratados:

NATAL DO BEM 1ª ETAPA (INCLUÍDO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO) EFETIVO TEMPORÁRIO POR 2 MESES - DURANTE NOVEMBRO/2025 A JANEIRO/2026

ITEM	ÁREA	DESCRIÇÃO	JORNADA	QUANT.	LOCAL PREST. DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (02 - Meses)
01	SERVIÇOS EFETIVO TEMPORÁRIO / NATAL DO BEM	Supervisor (chefe) (acima de 50 funcionários)	12x36 - Das 07h às 19h	02	Centro Cultural Oscar Niemeyer, localizada em Goiânia/GO	R\$ 7.946,11	R\$ 31.784,44
02		Supervisor (chefe) (acima de 50 funcionários)	12x36 - Das 11h às 23h	04		R\$ 8.041,58	R\$ 64.332,64
03		Supervisor (chefe) (acima de 50 funcionários)	12x36 - Das 12h às 00h	02		R\$ 8.137,00	R\$ 32.548,00
04		Auxiliar de Serviços Gerais (com insalubridade de 40%)	8h - Das 14h às 23h	12		R\$ 6.918,84	R\$ 166.052,16

05	Auxiliar de Serviços Gerais (com insalubridade de 40%)	12x36 - Das 07h às 19h	24		R\$ 6.581,46	R\$ 315.910,08
06	Auxiliar de Serviços Gerais (com insalubridade de 40%)	12x36 - Das 11h às 23h	72		R\$ 6.645,65	R\$ 956.973,60
07	Auxiliar de Serviços Gerais (com insalubridade de 40%)	12x36 - Das 12h às 00h	08		R\$ 6.709,92	R\$ 107.358,72
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 1.552.912,92	
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 1.674.959,64	
OBS.: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS, CONFORME ANEXO Nº 3 - (LOTE 02) /2024 - OVG/GAD-17234						

"9. CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO

9.1. . Por ocasião do presente aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do Contrato, a nova importância total de até **R\$ 1.674.959,64 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, em razão do reequilíbrio econômico decorrente da **Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, constante em Aditivo 1º TA 082/2025 (76660303).**"

"11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. Este contrato terá sua **vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24/09/2025 até 23/09/2026.**"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Lídio de Miranda Fagundes Filho
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LIDIO DE MIRANDA FAGUNDES FILHO, Usuário Externo**, em 22/09/2025, às 18:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 22/09/2025, às 18:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 22/09/2025, às 18:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79896910** e o código CRC **E536CE46**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058003205



SEI 79896910